



Cidade que sonha e faz.

Cartão para os devidos fins, que
 apresenta o instrumento por anexo
 pl. para o pregoeiro desta Prefeitura, nos
 termos do Art. 114 caput da Lei
 Orgânica do Município de Catalão.
 Catalão, 13 de 03 de 2018
 Presidente do Conselho de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018
 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO DE CATALÃO E DEPÓSITO DE GÁS
 CHAMA VIVA LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 84/2017.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEPÓSITO DE GÁS CHAMA VIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.353/0001-32, com sede/endereço na Rua Portugal Porto Guimarães, nº 705, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **ÉRITON ALÍPIO GONÇALVES MESQUITA**, brasileiro, portador do CPF nº 464.254.541-72 e da CI/RG nº 2.708.691 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 84/2017, oriundo do processo administrativo 2017015019 com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima - Da Alteração do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** do contrato de fornecimento referido no preâmbulo, obedecendo o limite percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fornecimento a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica acrescido ao quantitativo do item 154 (Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 1024 da ABNT), do Pregão Presencial 084/2017, 61 (sessenta e uma) unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Fica acrescido ao quantitativo do item 154, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao qual as partes se acham vinculadas, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Materiais	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
154	61	Carga	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar	Supergasbras	63,54	3.875,94

		de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 1024 da ABNT.			
VALOR TOTAL R\$					3.875,94

3.2. Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor total de **R\$ 3.875,94** (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE MARÇO DE 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CATALÃO

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
CONTRATANTE


DEPÓSITO DE GÁS CHAMA VIVA LTDA

CNPJ: 02.152.353/0001-32

Ériton Alípio Gonçalves Mesquita
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 025.253.691-65


Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Nome:

CPF: 050.473.801-30

